



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul  
(54) 3698.5400

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de grades de boca de lobo circular e retangular, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Quant.	Unidade de medida
1	Grade para boca de lobo circular com diâmetro 60cm, confeccionada com chapa 4,75mm, anel de 5cm + borda de 5cm + fechamento em forma de grade com ferro redondo 3/4, com espaçamento de 5cm.	10	Un.
2	Grade para boca de lobo retangular de 40x70cm. Quadro em cantoneira 1 1/2" x 3/16". Tampa em barra chata de 1 1/4" x 1/4", com espaçamento de 5cm, com duas dobradiças.	10	Un.

1.1. Quanto a estimativa do valor da contratação verificar-se-á compatibilidade do mesmo com o preço praticado pelo mercado correspondente observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 004/2024, que estabelece o “procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da Lei 14.133/21”.

1.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado, o município procedeu em pesquisa de mercado através de pesquisa direta com fornecedores atuantes no ramo de mercado pertinente.

### 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, prorrogável na forma do art. 84 da Lei 14.133/2021.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul  
(54) 3698.5400*

## **4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Justifica-se a presente contratação em razão da necessidade de melhorar o sistema de drenagem pluvial na Vila Silveira, Distrito do município de São José dos Ausentes/RS. As grades de boca de lobo são de suma importância para o escoamento das águas pluviais, evitando a entrada de sujeira na rede de esgoto, prevenindo, assim,

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**5.1.** Trata-se de contratação de empresas para fornecimento de bocas de lobo, conforme as especificações constantes no item.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** A contratada deverá fornecer os produtos conforme a solicitação da Secretaria Municipal Obras, Transporte e Trânsito, na Avenida Aldir Rovaris, nº 646, Ap. 01, Centro, correndo por conta da contratada todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento.

## **7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

### **7.1. PRAZO**

Prazo de entrega em até 30 (trinta) dias, a contar do 1º dia útil posterior a data de emissão, da ordem de compra que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

**7.2. LOCAL:** Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito, sito a Avenida Aldir Rovaris, nº 646, Ap. 01, Centro.

**7.3. HORÁRIO:** O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue, em dias úteis, das 7:30h às 17:00h.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** São obrigações da Contratante:

- a)** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul  
(54) 3698.5400*

- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- e) Descarregar o material no local indicado no item 8.2

## **10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**10.1.** Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**10.2.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**10.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul  
(54) 3698.5400*

**10.4.** O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**10.5.** O responsável pela fiscalização do contrato será Eng. Civil Giovane Fonseca Boeira, fone: (54) 3698 5400, Ramal 225.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto e aprovação do fiscal do contrato, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**11.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**11.3.** O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias da entrega do(s) produto(s).

## **12. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES**

**12.1.** O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

## **13. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

**13.1.** O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**13.2.** A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**13.3.** O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

**13.4.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul  
(54) 3698.5400

## **14. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**14.1.** Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, a modalidade da contratação será Dispensa de Licitação.

**14.2.** Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento será menor preço por item.

## **15. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**15.1.** Será exigida, como requisito de habilitação nesta contratação, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- h) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

## **16. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

**16.1.** A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, e o modelo;



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul  
(54) 3698.5400

- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência;
- e) assinatura do responsável legal da empresa.

## 17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes dessa contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

07.001 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Transito  
60 – Abastecimento de Água  
17.512 – Saneamento / Saneamento Básico Urbano  
1.017 – Conservação e Manutenção Sistema de Esgotoo, Abastecimento  
Água Potável, Res. Sólidos – SEHABS  
378 – 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo  
1.500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

São José dos Ausentes/RS, 02 de julho de 2024.

Giovane Fonseca Boeira  
Engenheiro Civil

Defiro

Indefiro. Motivar: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

Nome ou carimbo